ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º 11/2021
DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Orçamento para o exercício de 2021 de que trata o inciso I, do art. 7º, da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Por conta da autorização de que trata esta Lei, ficam alteradas a redação do "caput" e do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, que passam a viger com a seguinte redação:

> ***"Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 10%(dez por cento) da despesa orçada, conforme art. 7°, inciso I, da Lei (Federal) n° 4.320/64, observadas as seguintes condições:***
>
> ***I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 10%(dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;***
> ***.....***"

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º

DE DE DE 2021

Art. 3º. O anexo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da unidade orçamentária abaixo especificadas passa a vigorar com a seguinte redação:

"UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0001.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0001.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30000000 DESPESAS CORRENTES 5.983.805,48
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.415.871,18
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.415.871,18
31900300 - 10010000 Pensões 150.000,00
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.181.866,78
31901300 - 10010000 Obrigações Patronais 2.079.004,40
31909400 – 10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.417,934,30
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.417.934,30
33900100 - 10010000 Aposentadoria, Reservas Remuneradas e Reformas 266.200,00
33900300 – 10010000 Pensões 119.790,00
33901400 – 10010000 Diárias - Pessoal Civil 2.129,60
33903000 - 10010000 Material de Consumo 150.000,00
33903300 – 10010000 Passagens e Despesas Com Locomoção 5.000,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.590,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 584.803,30

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2021

33904000 - 10010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 20.000,00
33904600 - 10010000 Auxílio-Alimentação 53.240,00
33904900 - 10010000 Auxilio- Transporte 500,00
33909200 - 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores 2.431,40
33909300 – 10010000 Indenizações e Restituições 206.250,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL 150.000,00
44000000 INVESTIMENTOS 150.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
44906100 - 10010000 Aquisição de Imóveis 150.000,00
Total Dotação: 5.983.805,48
.....”

Art. 4º. No anexo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST - UO: 0406 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficam aprovados as seguintes alterações:

I – Ação criada: “ Ação 2302 – Apoio à Associação de Pais e Amigos – APAE
33504100 Contribuições, fonte de recurso 10010000 - R$ 10.000,00
44504100 Contribuições, fonte de recurso 10010000 - R$ 10.000,00”

II - Criação dos seguintes elemento de despesa na ação 2179 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

“3350.4100 Contribuições, fonte de recurso 13110000 R$ 38.000,00”
3350.4100 Contribuições, fonte de recurso 10010000 R$ 38.000,00”

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2021

Art. 5º. As *modificações autorizadas no art. 4º desta Lei, serão efetivadas pela redução das seguintes dotações:*

"Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST
UO: 0406 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0006.2177 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV
33903900 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Dotação: 08.244.0006.2179 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33504300 - 13110000 Subvenções Sociais 36.000,00"

Art. 6º. Por contas das alterações promovidas no anexo Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, por esta Lei, devem ser ajustados os demais anexos da Lei nº 938, de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 12 de março de 2021; 200º da Independência e 1332º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL